

## **CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO E USO DO SELO DE QUALIDADE CRQ-IV PARA O ENSINO TÉCNICO NA ÁREA DA QUÍMICA**

### **Condições Gerais:**

- A Instituição de Ensino Técnico (IET) deve se localizar na área de abrangência do CRQ – IV.
  - O(s) curso(s) em análise deve(m) estar em situação regular quanto à legislação pertinente e devidamente cadastrado(s) no CRQ-IV.
  - A Instituição de Ensino Técnico deve possuir Profissional da Química responsável técnico pelo(s) seu(s) laboratório(s) junto ao CRQ-IV.
  - O(s) curso(s) deverá(ão) ter pelo menos uma turma formada.
  - A validade do Selo será de 3 (três) anos.
  - Para revalidação do Selo, a Instituição de Ensino deverá seguir procedimento específico ficando sujeita a nova avaliação.
  - A primeira visita à Instituição de Ensino pela Equipe Técnica de Avaliação correrá por conta do CRQ-IV. No caso de haver necessidade de duas ou mais visitas, a partir da segunda visita as despesas de transporte, alimentação e estadia dos membros da equipe técnica correrão por conta da Escola.
  - O processo de certificação (entrega da documentação pela IET, análise da documentação pelo CRQ, auditoria e parecer do Plenário do CRQ-IV) ocorrerá no prazo de 90 dias, se protocolado até o dia 31/10, ficando condicionado à apresentação da documentação completa.
- Obs. A partir de 01/11 o prazo de avaliação será contado a partir do 1º dia útil do ano seguinte.
- A auditoria será realizada durante o período letivo do curso.

### **Condições específicas:**

#### **1. Antes da visita da Equipe Técnica:**

- 1.1 - Comprometer-se com o conhecimento e a aceitação das condições que regem o processo de qualificação e uso do Selo.
  - 1.2 - Promover a autoavaliação na Instituição de Ensino Técnico e certificar-se de ter obtido a média mínima 4,0.
  - 1.3 - Encaminhar o Requerimento de Participação (Anexo 2) e a documentação comprobatória necessária (Anexo 3).
    - Documentação parcial:
      - o Falta de documento obrigatório – processo será indeferido pela equipe avaliadora.
      - o Documento incompleto – caso a equipe avaliadora julgue essencial a complementação da documentação, a IET será notificada (carta registrada), com determinação de prazo de retorno, de 30 (trinta) dias para complemento de documentos.
        - Não cumprimento – processo será indeferido pela equipe avaliadora.
        - Cumprimento – dar prosseguimento ao processo de avaliação.
- P.S. O prazo de 90 dias será contado a partir do novo protocolo.

#### **2. Para a visita:**

- 2.1 - Disponibilizar todas as dependências da Escola, sem restrição, para a visita da Equipe Técnica.
- 2.2 - Fornecer todos os documentos e informações que os avaliadores julgarem necessários e pertinentes à obtenção do Selo.

#### **3. Após a outorga do Selo:**

- 3.1 – Utilizar o Selo de Qualidade sempre nas cores e proporções originais enviadas pelo CRQ – IV.
- 3.2. – Não fornecer os arquivos eletrônicos para reprodução do Selo a Entidades não autorizadas pelo CRQ-IV.
- 3.3. – Não utilizar o Selo fora do seu prazo de validade.

3.4. - Comprometer-se com as normas de uso do Selo acima.

**4. Processos indeferidos**

Caso o processo de certificação seja indeferido, nova solicitação de certificação do Selo só poderá ser feita após 6 meses contados a partir do Parecer do Plenário.